



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Documento: Projeto de Lei Ordinária n.º 109/2022 – Protocolo LEG n.º 689/2022

Procedência: Poder Executivo

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.731.687,78.

Relator: Vereador Celso Hernandez Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária n.º 109/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o n.º 689/2022, que *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.731.687,78.”*

Importa destacar que a iniciativa para deflagar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

PARECER

Analisando o presente Projeto verificamos que esta abertura de crédito adicional visa alocar recursos em rubricas do orçamento municipal.

Neste sentido, cabe listar as secretarias, serviços e rubricas que serão contempladas com o presente Projeto de Lei:

1) da Procuradoria Geral do Município, na Funcional: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPVs, na Categoria Econômica de Sentenças Judiciais (884), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para pagamento de Precatórios e RPVs;

2) da Secretaria Municipal de Administração, na Funcional: MANTER E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA SECAD E ATENDER OS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, na Categoria Econômica de Obrigações Tributárias e Contributivas (891), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenho do PASEP;

3) da Gestão de Pessoa, na Funcional: FOLHA DE PAGAMENTO, na Categoria Econômica de Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (899); na Categoria Econômica de Pensões (900); na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (901); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (902); na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (906); e, na Categoria Econômica de Auxílio Transporte (907), todas da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valores para atender despesas da folha de pagamento e encargos de servidores;

4) da Secretaria Municipal de Fazenda, na Funcional: DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO, na Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (914), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenho de serviço de tecnologia da informação empresa governança brasil sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



5) do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS TRABALHISTAS, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (927); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (928); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (930); na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (931); e, na Categoria Econômica de Auxílio Transporte (932), todas da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valores para atender despesas da folha de pagamento e encargos de pessoal;

6) da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1057); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (1059); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1065); na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (1068); na Funcional: MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1095); na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (1098); na Funcional: MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1102); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1110); e, na Categoria Econômica de Auxílio Transporte (1115), todas da Fonte de Recurso: 0020 MDE, valores para atender despesas da folha de pagamento e encargos de pessoal;

7) do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, na Funcional: MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4215); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (4216); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (4218); e, na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (4220); na Funcional: MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4229); na Categoria Econômica de Obrigações Patronais (4230); na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (4232); e, na Categoria Econômica de Auxílio Alimentação (4234); e, na Funcional: MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, na Categoria Econômica de Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (4239), todas da Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB, valores para atender despesas da folha de pagamento e encargos de pessoal;

8) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, na Funcional: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA PARTE ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA SEMIUR, na Categoria Econômica de Contribuições (1707), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenhar Convênio com SUSEPE; na Funcional: PLANO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (1206), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenhar obra de qualificação da Avenida Setembrino de Carvalho 1.925.000,00, por excesso e 576.976,00 por redução; na Funcional: MANTER E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1211), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenhamento da CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública; e, na Funcional: GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1217),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para manter serviços de coleta de lixo, transbordo, transporte e destino final do lixo;

9) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Funcional: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, na Categoria Econômica de Diárias Civil (1296), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para pagamento de diárias de servidores; na Categoria Econômica de Material de Consumo (1297), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação dos próprios da SMEL; na Categoria Econômica de Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras (1298), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para despesas com aquisições de material para premiação esportiva; na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (1300), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para despesas com locomoção de servidores; na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1303), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para pagamento de serviços de manutenção de bens imóveis, manutenção de máquinas e equipamentos; e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1308), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de equipamentos à manutenção da SMEL; na Funcional: INCLUSÃO ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1309), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de materiais de consumo esportivo; e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1311), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de equipamentos para atender projetos sociais esportivos; na Funcional: PARADESPORTO EM AÇÃO, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1312), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de materiais de consumo esportivos; e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1315), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de cadeiras de rodas para atender projeto social com cadeirantes; na Funcional: INCLUSÃO ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1316), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de materiais esportivos e educativos; e, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1318), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para contratação de serviços de manutenção dos próprios da SMEL; e, na Funcional: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPORTE E LAZER. CRIAÇÃO DO CENTRO AQUÁTICO MUNICIPAL. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE BICICROSS/BMX, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1322), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de materiais para manutenção dos Centros Esportivos;

10) da Secretaria Municipal de Cultura, na Funcional: CULTURA PARA TODOS, IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS E VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA BRASILEIRA, GAÚCHA E INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES DA CULTURA BRASILEIRA, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (1663), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para empenhar reforma elétrica do Teatro Municipal Rosalina Pandolfo Lisboa;

11) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Funcional: FINANCIAR, EXECUTAR MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO PARTE INTEGRANTE DO SUAS NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1393), e na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1398), ambas da Fonte de Recurso: 0001 Livre, para, respectivamente, atender despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

com material de expediente e outras despesas; e, de despesas com serviço de manutenção e limpeza das unidades da SEDES;

12) do Fundo Municipal de Assistência Social, na Funcional: PRODUIR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES SAUDÁVEIS COM ALTO VALOR NUTRICIONAL A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR, na Categoria Econômica de Material de Consumo (1485), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor à aquisição de insumos para o restaurante popular; na Funcional: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (4282), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado à construção da Casa de Acolhimento às Mulheres Vitimas de Violência Doméstica; na Funcional: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, COM A INCLUSÃO DE PÃO E LEITE NA CESTA BÁSICA DISTRIBUÍDA, na Categoria Econômica de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1491), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado à aquisição de cestas básicas; na Funcional: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOlhIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1464), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de equipamentos para atender ao serviço de proteção social com acolhimento de adultos e famílias; e na Funcional: GARANTIR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS COMO AUXÍLIO FUNERAL E TRANSLADO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA OS MIGRANTES PARA O RETORNO A SEUS DOMICÍLIOS, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1496), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado ao pagamento de serviços funerários.

Conforme acima exposto, diversas secretarias municipais serão atingidas e beneficiadas com o presente Projeto. Primeiramente, cabe ressaltar que diversos valores estão sendo destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos trabalhistas, item primordial porque, além de manter os salários do funcionalismo municipal, os valores são injetados, indiretamente, na economia municipal. Além disso, os valores também servirão para obras de infraestrutura importantes à comunidade, como a continuação das obras na Avenida Setembrino de Carvalho. Ademais, cabe destacar o envio de recursos para construção do Centro Aquático Municipal, reforma do Teatro Rosalina Pandolfo e da construção da Casa de Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

Diante do exposto, após a análise da documentação apresentada, do ponto de vista técnico cabível à esta Comissão de Finanças e Orçamento, o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022.

Aprovado o Parecer
Em 22/08/2022
Em 22/08/2022


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:

cação em Uruguaiiana.”

Contrário:



